

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

## COMISSÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE

## PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 64/2024 Autor: Vereador Venâncio Cardoso

Ementa: "Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Municipal, deverão possuir espaços destinados para implementação de academia ao ar livre com aparelhos adaptados às pessoas com deficiência e jardim sensorial, no âmbito do Município de Teresina-PI."

Relator: Ver. Deolindo Moura

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade o Projeto de Lei Ordinária nº. 064/2024, de autoria do Vereador Venâncio Cardoso, cuja ementa é a seguinte: "Determina que os novos projetos de parques, praças e outros locais públicos realizados através de convênios com o Poder Público Municipal, deverão possuir espaços destinados para implementação de academia ao ar livre com aparelhos adaptados às pessoas com deficiência e jardim sensorial,, no âmbito do Município de Teresina-PI."

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com base nas disposições contidas no RICMT, tratar sobre matérias atinentes às pessoas com deficiência e acessibilidade, assuntos





## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

sobre a promoção de defesa de direitos dessas pessoas e ações e atividades que tratem de políticas públicas voltadas a essa categoria.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Pessoa com Deficiência e Acessibilidade, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, em 07 de maio de 2024.

Ver. DEOLINDO MOURA
Relator

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. DUDU Membro

Ver. LEVINO DE JESUS Membro Suplente

